

ATA Nº 004/2022

Conselho Deliberativo – PREV-Esteio

Aos seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se ordinariamente através de videoconferência, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, nomeado pela Portaria nº 7.775, de 21 de dezembro de 2021, presentes os conselheiros titulares Rita De Cassia de Castro e Carvalho (Executivo), Graziela Oliveira Neto da Rosa (entidade de classe-SISME), Sirlei da Silva Junqueira (entidade de classe – SISME) e as conselheiras suplentes Ludmila Ratkiewicz (Legislativo). Na oportunidade, recebemos o advogado do PREV Dr. Sandro, que esclareceu dúvidas sobre os decretos de desapropriação Município de Esteio/RS 6998/2021 e 7166/2022. Esclareceu quais são as condições para a compra do terreno. O terreno já foi adquirido pela Prefeitura e o Decreto indicou parte do terreno ao PREV, vide *Decreto 7.166, Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis constantes nas Matrículas nº 16.513 e 36.391 do Registro de Imóveis de Esteio, situados nesta cidade, ambos de propriedade do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, CNPJ. 92.702.067/0001-96, conforme descrição: I - "UMA CASA DE ALVENARIA, com cem metros quadrados (100,00m²), sita nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, número dois mil, seiscentos e cinquenta e um (2.651), antigamente avenida São Leopoldo, bem como o respectivo terreno sobre o qual está edificada, medindo trinta metros e noventa centímetros (30,90m) de frente, ao leste, no alinhamento da dita avenida, e trinta metros e sessenta e cinco centímetros (30,65m) de largura no fundo, ao oeste, a entestar com imóvel que é da Socil Pró Pecuária; por trinta e três metros (33,00m) de frente a fundo, em ambos os lados, dividindo-se de um lado, ao norte, na divisa com imóvel que é ou foi da Companhia Cimento Brasileiro, e, pelo outro lado, ao sul, com imóvel que é da Socil Pró Pecuária S/A, localiza-se no quarteirão formado pelas ruas Maurício Cardoso, Hener de Souza Nunes e Avenida Presidente Vargas", conforme consta na Matrícula nº 16.513, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio/RS. Art. 2º O bem referido no art. 1º, I deste Decreto terá como destinação o uso pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, visando a instalação de sede própria e diversificação de ativos.* Informou que se não aceitarmos o terreno a Prefeitura deixa de destinar a parte ao PREV. Ficou acordado que se fará pesquisa de preço de terreno na região central e também de conhecer o local ofertado pessoalmente para melhor avaliação. Na próxima reunião a pauta principal será a decisão da aquisição do terreno. Reforçamos a agenda das próximas reuniões: 04/05/2022, 08/06/2022, 06/07/2022, 03/08/2022, 14/09/2022, 05/10/2022,





PREV-ESTEIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

09/11/2022, 07/12/2022. E nada mais havendo a tratar, eu, Ludmila Ratkiewicz, lavro a presente ata, que vai pelos Conselheiros e demais presentes assinada.

Joseangela Alves de Souza,

Sirlei da Silva Junqueira,

Ludmila Ratkiewicz,

Nora Regina de Freitas Ramos Ribas,

Eveline Acosta Callegaro Piagetti.

André Luis Mantada de Moura,

Iuri de Oliveira Mariano.

RITA DE CÁSSIA DE CASTRO E CARVALHO